



LEI Nº. 3.618 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro São Geraldo.”

A **Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais**, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro São Geraldo, inscrita no CNPJ nº 02.800.223/0001-69.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

22 12 2014
Regina Maria Mascarenhas
10623
RMR